

DECRETO N° 11862, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação feita pelos permissionários do Mercado Municipal de Taubaté, constante do processo n° 6105/09,

DECRETA:

Art. 1º O Mercado Municipal não funcionará no dia 24 de fevereiro de 2009, terça-feira de carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**RENATO EURICO FELGUEIRAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de fevereiro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**